



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00261/2017, DA TOMADA DE PREÇOS Nº 000005/2017, PROCESSO LICITATORIO Nº 002398/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006229/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00261/2017, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA OTIMITEK ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS LOCALIDADES DE JAQUEIRA E AREINHA, NESTE MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, Sr. MIGUEL ANGELO LIMA QUALHANO**, brasileiro, portador do CPF nº 056.101.637-22 e RG nº 1.081.445 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Nestor Ramos, nº 240, Centro, Jerônimo Monteiro/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **OTIMITEK ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.478.179/0001-36, com endereço na Rua Virgulino Ferreira Lampião, nº 21, Parque Jockey II, Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28.020-307, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. RENATO SILVA GOMES**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador do CPF nº 754.344.237-04 e RG nº 05.842.454-0 IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua Manhães Barreto, nº 25, Apart. 1.303, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.035-080, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro nos Artigos 57, § 1º, Incisos I e IV, e Artigo 65, Inciso I, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de aproximadamente 7% (sete por cento) ao valor do contrato inicialmente contratado e, a prorrogação do prazo de execução e conclusão das obras, bem como o prazo de vigência do mesmo por mais 20 (vinte) dias, tende início após a data da ordem de reinício dos serviços, tudo de acordo e conforme as planilhas de replanejamento feita pelo fiscal do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas referente ao acréscimo de aproximadamente 7% (sete por cento) ao valor do contrato inicialmente contratado é de R\$ 34.983,09 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 24 de abril de 2018.

Miguel Angelo Lima Qualhano
Secretário Municipal de Obras
CONTRATANTE

Renato Silva Gomes
Otimitek Engenharia e Manutenção Eireli - EPP
CONTRATADA